

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 90/2014
DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Arquivado no Urgeio
Oficial do Município
Pg. 849
Data de 03 a 09
MARÇO de 2014

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento do plantão de médico relativo ao credenciamento, conforme especifica, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento do plantão de médico relativo ao credenciamento, a partir do mês de março de 2014, no valor de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais), acrescido do percentual de 90% (noventa por cento) para atendimentos de urgência e de 60% (sessenta por cento) para atendimentos eletivos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício